



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2023  
PROCESSO N.º 037/2023

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. <u>Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital, as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta.</u>	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
PORTE DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 05 de abril de 2023.



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023

PROCESSO Nº 037/2023

Registro de Preços para aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023  
PROCESSO Nº 037/2023

**LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP e AMPLA CONCORRENCIA**

## 1 – PREÂMBULO

O Município de Saudade do Iguaçu – PR, por intermédio do Departamento de Administração, mediante o(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 139/2023 torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS** referente a aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

Data: 20/04/2023

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

Rua Frei Vito Berscheid, 708.

CEP 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 102/2023 de 23 de junho de 2022, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 034/2020, de 03 de março de 2.020, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

**1.1 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO** poderá ser feita até o dia **20/04/2023**, até às 09:00 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

**1.2 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **20/04/2023**, às 09:00 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

**1.3** - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

## 2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo



constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**2.1.1** - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.1.1.1 - Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;
- 2.1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 2.1.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- 2.1.1.6 - Anexo VI - Minuta da Autorização de Compra
- 2.1.1.7 - Anexo VII – Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços.
- 2.1.1.8 – Anexo VIII – Declaração de micro empresa
- 2.1.1.9 – Anexo IX - Inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação.
- 2.1.1.10 – Anexo X – Termo de Recebimento.
- 2.1.1.11 – Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 2.1.1.12 - Anexo XII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

### 3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

**3.1** - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

3.2 – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal na pagina: [saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php](http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php), ou pessoalmente no dpto. de licitações.

3.3 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação do RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL ou uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: [licitacoesmsi@yahoo.com.br](mailto:licitacoesmsi@yahoo.com.br) do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

### 4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

**4.1** – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo II**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos **deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B).**



4.2 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

## 5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar do presente Pregão, os interessados, empresas do ramo, legalmente estabelecidas, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 - Os lotes 15, 16, 17, 18, serão destinado a participação do Mercado Geral.

5.3 - Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, com alterações pela LC 147/2014 os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19 e 20 desta licitação, são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, por se tratarem de lotes cujo valor é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PROCESSO 037/2023

EDITAL N.º 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ: .....

PROCESSO 037/2023

EDITAL N.º 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX:.....

CGC/CNPJ: .....

5.5 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.6 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;



e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

g) Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

h) O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

5.7 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

## 6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, às 09:00 horas.

6.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

c) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006 , conforme modelo (anexo VIII). A **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA**





COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. *A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do benefício da Lei complementar ao interessado nesta licitação.*

d) carteira de identidade;

e) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo X).

**6.3** – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

## 7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

**7.1** – Proposta comercial – **Envelope A**, deverá ser entregue em meio digital (CD) e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário (Anexo I).

**7.1.1** - Apresentar MARCA no item contado sob pena de desclassificação no referido item.

**7.1.2** - As propostas em meio digital deverão ser entregues exclusivamente em CD, não sendo aceito em Pen Drive ou outra forma.

**7.2** – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

**7.3** – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários a realização do objeto licitado e realizado conforme a necessidade da Administração Pública.

**7.4** – **Prazo de entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, no almoxarifado da Prefeitura Municipal no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da respectiva autorização da compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, com carimbo e assinatura da Comissão Especial de Recebimento, Secretário responsável.

**7.5** - **Prazo de validade:** a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados.

**7.6** - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

**7.7** - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pela Administração.



7.7.1 – Caso alguma proposta apresente marca de procedência duvidosa ou tida como desconhecida, a comissão de licitação poderá consultar o Boletim de Monitoramento de Lubrificantes – ANP da ultima análise, desclassificando os itens que estiverem em desacordo com as normas da ANP.

7.8 - Em decorrência do processo licitatório ser do tipo menor preço GLOBAL por LOTE, informamos que após a sessão do certame e declarado vencedor, a proponente vencedora deverá elaborar um rateio dos valores, aplicando desconto proporcional para cada item do lote, fechando a soma com o valor GLOBAL de cada LOTE. Caso a proponente vencedora não o faça no prazo de 02 (dois) dias, a mesma será DESCLASSIFICADA, sendo convocada a próxima colocada.

## 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 7.1.

8.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

8.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

8.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.





**8.10** - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **I MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

**8.11** – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**8.12** – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

**8.13** - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**8.14** – Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que sejam obtidos preços melhores.

**8.15** – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

**8.16** – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

**9.1** - O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

### 9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**9.1.1.2.** Registro comercial, para empresa individual;

**9.1.1.3.** Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.

\*No caso da alínea **9.1.1.3.** deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.

**Obs:** Os documentos que já tiverem sido entregues no credenciamento são desnecessários sua apresentação no envelope de habilitação.

**9.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.1.5.** Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto.

### 9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**9.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

**9.1.2.2.** Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;

**9.1.2.3.** Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;

**9.1.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

**9.1.2.5.** Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**9.1.2.6.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).



9.1.2.7. Comprovante de inscrição estadual.

## 9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos.

## 9.1.4. DECLARAÇÕES

9.1.4.1 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).

9.1.4.2. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo III;

9.1.4.3 O proponente deve se comprometer, sob as penalidades cabíveis, em comunicar a ocorrência de fato superveniente impeditivos à habilitação (conforme modelo de declaração, Anexo IX), deste Edital.

9.1 - Os documentos referidos no item 9, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou servidor municipal designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

9.2 - Os documentos solicitados no item nº 9, serão anexados ao processo Licitatório;

9.3 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes;

9.4 - Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.5 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente;

9.6 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

9.7 – Os documentos assinados digitalmente deverão estar acompanhados de informações com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil de acordo com o Decreto 8.539/2015 e que possibilitem a sua conferência de autenticidade via on-line.

## 10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à (s) proponente(S) declarada(s) vencedora(s).

10.2 – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



## 11 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que a empresa esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pela empresa, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

## 12 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

12.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## 13 – FORMALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

13.1 – Constatada a necessidade da compra, a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, procederá a emissão da Ordem de Compras ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 6.4 deste edital. Quando da entrega por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu.

13.2 – A entrega deverá ser efetuada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, de forma parcelada.

13.3 – A não realização da entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Os prazos de que tratam o item 7.4, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 14 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – Os objetos do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:



a) Os produtos ora licitados deverão ser de 1º qualidade.

b) A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos;

## 15 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

**15.1** - Os objetos, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

**15.2** - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Depto de Compras e vistado pelo responsável. Os objetos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**15.3** – Caso apresente algum problema na entrega quanto a validade ou condições da embalagem serão rejeitados, obrigando-se a empresa a repô-lo, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre a entrega e condições de uso, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

## 16 – DO PAGAMENTO

**16.1** – O pagamento será realizado até 30 dias, a contar da entrega dos produtos, e acompanhado da respectiva nota fiscal, bem como depósito em conta bancária específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

**16.2** – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS e Certidão Conjunta PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

**16.3** – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

**16.4** – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

**16.5** - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **16.4**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



**16.6** - O prazo de que trata o item **16.4** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**16.7** - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**16.8** - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos a entrega efetivamente executado, conforme necessidade da Prefeitura Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

**16.9** - Os pagamentos decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Ação: 04.122.0003.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito

Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veículo

Principal: 29 Despesa: 3388

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Ação: 04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito

Despesa: 3.3.90.30.01.06 – lubrificantes e aditivos automotivos

Principal: 29 Despesa: 3389

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da administração geral

Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veículo

Principal: 81 Despesa: 2888

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da administração geral

Despesa: 3.3.90.30.01.06 – lubrificantes e aditivos automotivos

Principal: 81 Despesa: 2879

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte escolar do ensino fundamental

Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 230 Despesa: 3268

Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre transferências constitucionais Fundeb

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação



Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte escolar do ensino fundamental

Despesa: 3.3.90.30.01.06 – lubrificantes e aditivos automotivos

Principal: 230 Despesa: 3391

Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre transferências constitucionais Fundeb

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 10.301.0011.2.009 – Serviços de atenção básica em saúde

Despesa: 3.3.90.30.39.99- outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 374 Despesa: 2678

Fonte de Recurso: 303 – Saúde receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 10.301.0011.2.009 – Serviços de atenção básica em saúde

Despesa: 3.3.90.30.01.06 – lubrificantes e aditivos automotivos

Principal: 374 Despesa: 2880

Fonte de Recurso: 303 – Saúde receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 20.606.0015.2.033 – Manutenção do programa porteira a dentro

Despesa: 3.3.90.30.01.06 – lubrificantes e aditivos automotivos

Principal: 524 Despesa: 3392

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 20.606.0015.2.033 – Manutenção do programa porteira a dentro

Despesa: 3.3.90.30.39.99- outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 524 Despesa: 3063

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 26.782.0020.2.021- Manutenção e conservação de estradas vias

Despesa: 3.3.90.30.39.99- outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 643 Despesa: 2949

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 26.782.0020.2.021- Manutenção e conservação de estradas vias

Despesa: 3.3.90.30.01.06 – lubrificantes e aditivos automotivos

Principal: 643 Despesa: 3393

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo

Ação: 11.334.0017.2.039 – Incentivos ao trabalho e empregabilidade





Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veículo

Principal: 866 Despesa: 2881

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Ação: 11.334.0017.2.039 – Incentivos ao trabalho e empregabilidade

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – lubrificantes e aditivos automotivos

Principal: 866 Despesa: 3394

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**16.10** - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos materiais efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

## 17 – PENALIDADES

**17.1** – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na realização dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

**17.2** – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

**17.3** – O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compras/serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

**17.4** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**17.5** – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

**17.6** – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

**17.7** - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



**17.8** - As sanções administrativas previstas neste item **17** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**17.9** - Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

## 18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**18.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação, na forma eletrônica, através do e-mail, ou documental através do Protocolo Geral desta Prefeitura, conforme endereço descrito no cabeçalho deste edital.

**18.2.** Para fins de identificação de interposição da impugnação citada no subitem anterior, o impugnante deverá anexar, por meio de arquivo eletrônico, ou documental, devendo constar:

- a) Contrato Social com suas alterações ou última alteração consolidada;
- b) Documento de identificação com foto do representante legal;
- c) Instrumento de procuração se for o caso;
- d) Documento de identificação com foto do procurador.
- e) Na condição de pessoa física, deverá apresentar documento de identificação com foto.

**18.2.1** O não cumprimento do subitem anterior importará o não conhecimento da impugnação interposta.

**18.3.** Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou pela Procuradoria Geral decidir pela impugnação.

**18.3.1.** Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se em "Suspensão".

**18.4.** Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

**18.5.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**18.6.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

## 19 – DOS RECURSOS

**19.1.** Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

**19.2.** Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria sessão pública.

**19.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do RECORRENTE.



19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinará o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.1. Deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

## 20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 19.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 21 – ANEXOS DO EDITAL

21.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



## 22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**22.1** - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**22.2** – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**22.3** – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

**22.4** – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

**22.5** - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**22.6** - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**22.7** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

**22.8** - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**22.9** - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas.

**22.10** – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**22.11** – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**22.12** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Saudade do Iguaçu, 05 de abril de 2023.



**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2023**

**PROCESSO Nº 10/2022**

**ANEXO I**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Descrição	Unid	P Unit.	P. Total
1	1	12	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO WOLK (25.320) TITAN FBD - 76	UN	84,00	1.008,00
1	2	10	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO WOLK (25.320) TITAN LB - 300	UN	150,00	1.500,00
1	3	10	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO WOLK (25.320) TITAN HD - 9839	UN	150,00	1.500,00
1	4	10	FILTRO SECUNDARIO AR CAMINHAO WOLK (25-320) TITAN ASR-839	UN	67,00	670,00
1	5	12	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMINHAO WOLK (25-320) TITAN R120L-10M	UN	216,00	2.592,00
1	6	10	FILTRO AR CONDICIONADO CAMINHAO WOLK (25-320) TITAN ACP - 429	UN	44,00	440,00
1	7	10	Filtro óleo diesel Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker FBD - 72/2	UN	27,00	270,00
1	8	6	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO WOLK (26.220) EURO 3 WORKER PSL - 300	UN	180,00	1.080,00
1	9	12	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO WOLK (26.220) EURO 3 WORKER HD -9839	UN	146,00	1.752,00
1	10	12	FILTRO SECUNDARIO AR CAMINHAO WOLK (26.220) EURO 3 WORKER ASR - 839	UN	65,00	780,00
1	11	6	FILTRO RADIADOR AGUA CAMINHAO WOLK (26.220) EURO 3 WORKER 23456	UN	102,00	612,00
1	12	8	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMINHAO WOLK (26.220) EURO 3 WORKER R - 2830 M	UN	137,00	1.096,00
1	13	3	FILTRO DIRECAO HIDRAULICA CAMINHAO WOLK (26.220) EURO 3 WORKER HIC - 346	UN	14,00	42,00



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

1	14	10	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO MERCEDES MB ELETRONICO (OM 926 LA 2729 ATRON) CE - 3022	UN	61,00	610,00
1	15	8	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO MERCEDES MB ELETRONICO (OM 926 LA 2729 ATRON) LE - 2002	UN	34,00	272,00
1	16	6	Filtro primario ar Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron) AP - 9836	UN	207,00	1.242,00
1	17	6	Filtro secundario ar Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA Atron) HDS - 839	UN	67,00	402,00
1	18	10	FILTRO AR CABINE CAMINHAO MERCEDES MB ELETRONICO (OM 926 LA 2729 ATRON) AKX - 4014	UN	33,00	330,00
1	19	4	Filtro separador água Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron) R90-30MB	UN	124,00	496,00
1	20	3	FILTRO DIRECAO HIDRAULICA CAMINHAO MERCEDES MB ELETRONICO (OM 926 LA 2729 ATRON) HIC - 346	UN	14,00	42,00
1	21	6	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) PEC - 3014	UN	163,00	978,00
1	22	8	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) E161H D28	UN	76,00	608,00
1	23	15	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) ARS - 9839	UN	147,00	2.205,00
1	24	15	FILTRO SECUNDARIO AR CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) ASR - 839	UN	66,00	990,00
1	25	10	FILTRO AR CABINE CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) ALP - 429	UN	44,00	440,00
1	26	8	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMINHAO WOLK 31.280 CRM ANO (2016) 2R0 127 177J	UN	183,00	1.464,00
1	27	6	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO REBOQUE VOLVO 360 NL ANO (1994) PSC - 72/2	UN	33,00	198,00
1	28	8	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO REBOQUE VOLVO 360 NL ANO (1994) LB - 417	UN	80,00	640,00
1	29	2	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO REBOQUE VOLVO 360 NL ANO (1994) XL - 2070	UN	370,00	740,00
1	30	6	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO F14.00 (SAPO) 098 645 0704	UN	9,00	54,00
1	31	10	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO F14.00 (SAPO) LB - 962	UN	55,00	550,00
1	32	6	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO F14.00 (SAPO) HP - 7998	UN	104,00	624,00
1	33	2	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMINHAO F14.00 (SAPO) OS - 1078	UN	61,00	122,00
1	34	10	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) FD - 75	UN	65,00	650,00





# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

1	35	8	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) PSL - 283	UN	106,00	848,00
1	36	8	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) HP - 7998	UN	105,00	840,00
1	37	6	FILTRO SECUNDARIO AR CAMINHAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) CA - 3291 SY	UN	103,00	618,00
1	38	10	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMINHAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) R120L J-10M-AQII	UN	213,00	2.130,00
1	39	6	Filtro combustivel Caminhão Tanque Iveco Tector 170E21 ano de fabricação (2019) 5801997540	UN	70,00	420,00
1	40	8	Filtro óleo motor Caminhão Tanque Iveco Tector 170E21 ano de fabricação (2019) 5801986263	UN	98,00	784,00
1	41	4	Filtro óleo diesel Retro Escavadeira N.Holland (LB-95) ano 2014 KX - 24	UN	180,00	720,00
1	42	8	Filtro separador água Caminhão Tanque Iveco Tector 170E21 ano de fabricação (2019) 5801403243	UN	196,00	1.568,00
1	43	8	Filtro combustivel caminhão M. Bens Tanque RHO - 7G32 PEC - 3022	UN	62,00	496,00
1	44	6	Filtro óleo motor Caminhão M. Bens Tanque RHO - 7G32 LE - 2003	UN	32,00	192,00
1	45	4	Filtro primario ar Caminhão M. Bens Tanque RHO - 7G32 A 958 528 08 06	UN	227,00	908,00
1	46	8	Filtro separador água Caminhão M. Bens Tanque RHO - 7G32 A 000 477 99 15 KZ	UN	118,00	944,00
			Total global -----R\$			37.467,00
2	1	6	Filtro óleo diesel Motoniveladora Case - 845 KC - 113	UN	52,00	312,00
2	2	8	FILTRO OLEO MOTOR MOTONIVELADORA CASE - 845 PSL - 280	UN	49,00	392,00
2	3	8	FILTRO PRIMARIO AR MOTONIVELADORA CASE - 845 AP - 4440	UN	127,00	1.016,00
2	4	8	FILTRO SECUNDARIO AR MOTONIVELADORA CASE - 845 AS - 830	UN	115,00	920,00
2	5	2	FILTRO PRIMARIO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CASE - 845 844 91 498	UN	372,00	744,00
2	6	6	Filtro separador água Motoniveladora Case - 845 TC-845 OU 752 88845 refil	UN	156,00	936,00
2	7	2	FILTRO TRANSMISSAO MOTONIVELADORA CASE - 845 UST - 9622	UN	304,00	608,00
2	8	2	FILTRO TANQUE HIDRAULICO MOTONIVELADORA CASE - 845 TH - 2252	UN	78,00	156,00
2	9	6	FILTRO OLEO DIESEL MOTONIVELADORA	UN	183,00	1.098,00



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

			CATERPILLAR 120 K (2013) 1R - 0762		0	
2	10	10	FILTRO OLEO MOTOR MOTONVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) PSL 417	UN	88,00	880,00
2	11	8	FILTRO PRIMARIO AR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) P - 782105	UN	308,00	2.464,00
2	12	8	FILTRO SECUNDARIO AR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) P - 782108	UN	169,00	1.352,00
2	13	2	FILTRO AR CABINE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 7T - 7358	UN	201,00	402,00
2	14	2	FILTRO AR CABINE GRANDE SUPERIOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 231 - 4487	UN	243,00	486,00
2	15	2	FILTRO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 844 91 498	UN	376,00	752,00
2	16	8	Filtro separador água Motoniveladora Caterpillar 120 K (2013) 326 16 44 OU PSD - 970/1	UN	66,00	528,00
2	17	2	FILTRO TRANSMISSAO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 328 3655	UN	207,00	414,00
			Total global -----R\$			13.460,00
3	1	8	FILTRO OLEO DIESEL RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P-551434	UN	248,00	1.984,00
3	2	8	FILTRO OLEO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P-502465	UN	58,00	464,00
3	3	10	FILTRO PRIMARIO AR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P - 608533	UN	260,00	2.600,00
3	4	10	FILTRO SECUNDARIO AR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P - 600975	UN	176,00	1.760,00
3	5	8	Filtro ar condicionado externo da cabine Retro Escavadeira JCB 3 CX 335/E9216	UN	93,00	744,00
3	6	5	Filtro ar condicionado interno da cabine Retro Escavadeira JCB 3 CX 526454	UN	98,00	490,00
3	7	8	FILTRO SEPARADOR AGUA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P-765325	UN	303,00	2.424,00
3	8	2	FILTRO HIDRAULICO TANQUE RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX 32/920300	UN	188,00	376,00
3	9	2	FILTRO TRANSMISSAO RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX 581 M7013	UN	236,00	472,00
3	10	10	Filtro combustivel Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced. PSC - 491	UN	59,00	590,00
3	11	10	Filtro óleo motor Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced 100 0000 55580	UN	106,00	1.060,00
3	12	10	Filtro primario ar motor Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced C 16 400 ou 21900 1057	UN	76,00	760,00
3	13	10	Filtro secundario ar motor Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced 21900 1058	UN	68,00	680,00



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

3	14	10	Filtro ar condicionado interno Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced V21800 4412	UN	146,00	1.460,00
3	15	8	Filtro separador água Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced. R-26 - A50 OU FCD - 3028	UN	122,00	976,00
3	16	2	Filtro transmissão Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced 2190 00751	UN	381,00	762,00
3	17	12	Filtro óleo motor Renault Master Tvan ano (2019) Refil LE -657	UN	111,00	1.332,00
3	18	8	Filtro primario ar motor Renault Master Tvan ano (2019) LX - 1883	UN	127,00	1.016,00
3	19	6	Filtro ar condicionado cabine Renault Master Tvan ano (2019) B838 ou A.220.020.00 031.9	UN	57,00	342,00
3	20	10	FILTRO OLEO DIESEL FIAT DUCATO MINIBUS (2.3) PC - 3023	UN	70,00	700,00
			Total global -----R\$			17.602,00
4	1	4	Filtro óleo diesel Mini-Carregadeira Caterpillar (226) FF-5097	UN	183,00	732,00
4	2	4	FILTRO OLEO DIESEL MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) 156-1200	UN	184,00	736,00
4	3	8	FILTRO OLEO MOTOR MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) LB - 902	UN	42,00	336,00
4	4	35	FILTRO PRIMARIO AR MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) XL - 2123	UN	247,00	8.645,00
4	5	35	FILTRO SECUNDARIO AR MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) XS - 123	UN	102,00	3.570,00
4	6	6	FILTRO AR CABINE MINI-CARREGADEIRA CATERPILALR (226) PN 303-6658	UN	101,00	606,00
4	7	5	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) 2318 132 BQ	UN	140,00	700,00
4	8	4	FILTRO SEPARADOR AGUA MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) 156-1200	UN	200,00	800,00
4	9	3	FILTRO HIDRAULICO MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) 1G 8878	UN	338,00	1.014,00
4	10	10	Filtro combustível Mini-Carregadeira Bob Cat S-570 AC. 666 7352	UN	90,00	900,00
4	11	10	Filtro óleo motor Mini-carregadeira Bob Cat S-570 AC P/N - 667 5517	UN	32,00	320,00
4	12	20	Filtro primário ar motor Mini-Carregadeira Bob Cat S-570 AC. 666 6375	UN	248,00	4.960,00
4	13	20	Filtro secundário ar motor Mini-Carregadeira Bob Cat S-570 AC. 666 6376	UN	102,00	2.040,00
4	14	3	Filtro hidráulico Mini-Carregadeira Bob Cat S-570 AC. 7319444	UN	131,00	393,00
4	15	20	Filtro ar condicionado Mini-carregadeira	UN	174,00	3.480,00



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			Bob Cat S-570 AC 717 6099		0	
			Total global -----R\$			29.232,00
5	1	10	Filtro combustivel Carregadeira XCMG ano (2019) FS - 1212 OU 3315843	UN	116,00	1.160,00
5	2	10	Filtro óleo motor Carregadeira XCMG ano (2019). LB-283	UN	79,00	790,00
5	3	10	Filtro separador água Carregadeira XCMG ano (2019) R90-10HP	UN	125,00	1.250,00
5	4	10	Filtro primario do ar Carregadeira XCMG ano (2019) conjunto C14AZ-K2640X	UN	322,00	3.220,00
			Total global -----R\$			6.420,00
6	1	10	FILTRO OLEO DIESEL ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX-225 PSC - 75	UN	87,00	870,00
6	2	10	FILTRO OLEO MOTOR ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX-225 LB-280	UN	51,00	510,00
6	3	10	FILTRO PRIMARIO AR ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX-225 P-613334	UN	346,00	3.460,00
6	4	10	FILTRO SECUNDARIO AR ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX-225 P-613335	UN	241,00	2.410,00
6	5	5	Filtro ar condicionado externo cabine Escavadeira Hidráulica Doosan DX-225. 400 402 00077	UN	215,00	1.075,00
6	6	5	Filtro ar condicionado interno cabine Escavadeira Hidraulica Doosan DX-225 400 402 00006 Genuino	UN	174,00	870,00
6	7	8	Filtro separador água Escavadeira Hidraulica Doosan DX-225 400 508 00062 Genuino	UN	168,00	1.344,00
6	8	6	Elemento filtro piloto hidraulico Escavadeira Hidraulica Doosan DX-225 400 604 00 241 Genuino	UN	116,00	696,00
6	9	20	Filtro óleo diesel Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax. 320/07382	UN	149,00	2.980,00
6	10	10	Filtro óleo lubrificante Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax 320-04133	UN	116,00	1.160,00
6	11	12	Filtro primario ar motor Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax HD - 3003	UN	132,00	1.584,00
6	12	12	Filtro secundario ar motor Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax XS - 10	UN	80,00	960,00
6	13	10	Filtro ar condicionado Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax - kit com dois filtros (conjunto) 30/926020 30/926020	UN	129,00	1.290,00
6	14	3	FILTRO OLEO HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS-210 ECOMAX 332/B7467	UN	335,00	1.005,00
6	15	3	FILTRO OLEO HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS-210 ECOMAX 32/925214	UN	340,00	1.020,00



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

6	16	30	Filtro separador água Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax P - 551425	UN	103,00	3.090,00
6	17	8	Filtro óleo diesel Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E 5262311 ou FF - 5706	UN	200,00	1.600,00
6	18	10	Filtro óleo motor Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E. LB - 283	UN	79,00	790,00
6	19	6	Filtro primario ar motor Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E AF - 26555	UN	254,00	1.524,00
6	20	6	Filtro secundario ar motor Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E AF - 26556	UN	199,00	1.194,00
6	21	6	Filtro separador água Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E FS - 19816	UN	270,00	1.620,00
6	22	8	Filtro separador umidade Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E FS - 20019	UN	198,00	1.584,00
6	23	4	Filtro ar condicionado Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E BN. 35C0827 BN. 88A0330 conjunto	UN	366,00	1.464,00
6	24	20	Filtro combustivel Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) RE - 522878 E RE - 541922 conjunto	UN	224,00	4.480,00
6	25	10	Filtro óleo motor Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) RE - 539279	UN	169,00	1.690,00
6	26	10	Filtro primario ar motor Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) AT - 332908	UN	310,00	3.100,00
6	27	10	Filtro secundario ar motor Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) AT - 332909	UN	206,00	2.060,00
6	28	4	Filtro ar condicionado cabine Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) T - 1011 911R	UN	371,00	1.484,00
6	29	2	Filtro hidraulico Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) 4630525	UN	295,00	590,00
6	30	10	Filtro separador água Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) R120-10M	UN	156,00	1.560,00
			Total global -----R\$			49.064,00
7	1	8	FILTRO OLEO DIESEL ROLO 3411 (HANN) FF - 5645	UN	74,00	592,00
7	2	10	FILTRO OLEO MOTOR ROLO 3411 (HANN) LB - 962	UN	55,00	550,00
7	3	10	Filtro primario ar Rolo 3411 (Hann) HD - 3003	UN	134,00	1.340,00
7	4	10	FILTRO SECUNDARIO AR ROLO 3411 (HANN) HDS - 203	UN	87,00	870,00
7	5	6	FILTRO SEPARADOR AGUA ROLO 3411 (HANN) R-160 T	UN	68,00	408,00
7	6	10	FILTRO OLEO DIESEL ROLO CATERPILLAR	UN	56,00	560,00



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

			(533-D) FBD - 2432			
7	7	10	FILTRO OLEO MOTOR ROLO CATERPILLAR (533-D) LB - 417	UN	80,00	800,00
7	8	12	FILTRO PRIMARIO AR ROLO CATERPILLAR (533-D) XL - 2145	UN	264,00	3.168,00
7	9	12	FILTRO SECUNDARIO AR ROLO CATERPILLAR (533-D) XS - 145	UN	71,00	852,00
7	10	8	FILTRO SEPARADOR AGUA ROLO CATERPILLAR (533-D) RE - 62418	UN	214,00	1.712,00
			Total global -----R\$			10.852,00
8	1	10	FILTRO OLEO DIESEL TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 P - 550643	UN	170,00	1.700,00
8	2	8	FILTRO OLEO MOTOR TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 LB-280	UN	52,00	416,00
8	3	6	FILTRO PRIMARIO AR TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 P-613334	UN	350,00	2.100,00
8	4	6	FILTRO SECUNDARIO AR TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 P-613335	UN	220,00	1.320,00
8	5	2	Filtro externo ar cabine Trator Esteira Komatsu D-51 12Y 979 1173	UN	348,00	696,00
8	6	10	FILTRO SEPARADOR AGUA TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 P - 551864	UN	98,00	980,00
8	7	1	Filtro óleo motor Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E. LB - 283	UN	407,00	407,00
8	8	1	FILTRO HIDRAULICO TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 11Y 6028 710	UN	417,00	417,00
			Total global -----R\$			8.036,00
9	1	12	Filtro combustivel colhedora forragem Ipacol CFA 1000 ano (2020) FBD - 353	UN	97,00	1.164,00
9	2	10	Filtro óleo motor colhedora forragem Ipacol CFA 1000 ano (2020) PSL - 962	UN	60,00	600,00
9	3	10	Filtro primario ar motor colhedora forragem CFA 1000 Ipacol ano (2020) C - 24650/1	UN	186,00	1.860,00
9	4	10	Filtro secundario ar motor colhedora forragem Ipacol CFA 1000 ano (2020) CF - 1300	UN	130,00	1.300,00
9	5	8	Filtro separador água colhedora forragem Ipacol CFA 1000 ano (2020) WK - 1060/4	UN	169,00	1.352,00
			Total global -----R\$			6.276,00
10	1	6	FILTRO OLEO DIESEL CAMIONETE RANGUER XL ANO (2002) PSL - 498/2	UN	34,00	204,00
10	2	8	FILTRO OLEO MOTOR CAMIONETE RANGER XL ANO (2002) OC - 201	UN	45,00	360,00
10	3	6	FILTRO PRIMARIO AR CAMIONETE RANGUER XL ANO (2002) ARS - 7990	UN	76,00	456,00
10	4	6	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.4	UN	33,00	198,00





# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

ANO (2010) G - 7729						
10	5	30	FILTRO OLEO MOTOR FIAT STRADA 1.4 ANO (2010) PSL - 55	UN	23,00	690,00
10	6	10	FILTRO AR MOTOR FIAT STRADA 1.4 ANO (2010) ARL - 4150	UN	22,00	220,00
10	7	10	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.4 ANO GI - 141	UN	34,00	340,00
10	8	10	FILTRO AR MOTOR FIAT STRADA 1.4 ANO LX - 908	UN	22,00	220,00
10	9	10	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA HARD WORKING 1.4 ITORQUE ANO (2017) FS - 04/7	UN	17,00	170,00
10	10	8	Filtro ar motor Fiat Strada Hard Working 1.4 ltorque ano (2017) LX - 908	UN	19,00	152,00
10	11	6	FILTRO OLEO DIESEL CAMIONETA TOYOTA HILLUX D4D/3.0 233 900 141	UN	66,00	396,00
10	12	10	FILTRO OLEO MOTOR CAMIONETE TOYOTA HILLUX D4D/3.0 90 915 20003	UN	25,00	250,00
10	13	2	FILTRO AR MOTOR CAMIONETE TOYOTA HILLUX D4D/3.0 17 801 OC010	UN	241,00	482,00
10	14	5	FILTRO AR CABINE CAMIONETE TOYOTA HILLUX D4D/3.0 87 1390 K010	UN	32,00	160,00
10	15	3	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMIONETE TOYOTA HILLUX D4D/3.0 JFC - 283	UN	87,00	261,00
			Total global -----R\$			4.559,00
11	1	6	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO 1.0 ANO (2013) GI - 40/7	UN	22,00	132,00
11	2	8	FILTRO OLEO MOTOR FIAT UNO 1.0 ANO (2013) PSL - 55	UN	23,00	184,00
11	3	6	FILTRO AR MOTOR FIAT UNO 1.0 ANO (2013) ARL - 4147	UN	25,00	150,00
11	4	6	FILTRO COMBUSTIVEL SPIN 1.8 ANO (2017) 93 28 16 12	UN	18,00	108,00
11	5	12	FILTRO OLEO MOTOR SPIN 1.8 ANO (2017) 96 95 09 90	UN	19,00	228,00
11	6	10	FILTRO AR MOTOR SPIN 1.8 ANO (2017) FAP - 3269 5070008	UN	42,00	420,00
11	7	4	FILTRO AR CABINE SPIN 1.8 ANO (2017) ACP 126	UN	23,00	92,00
11	8	6	FILTRO AR MOTOR FIAT UNO FIRE ARL - 4147	UN	25,00	150,00
11	9	6	Filtro combustivel Fiat Uno Way 1.0 ano de fabricação (2017) KL - 582	UN	16,00	96,00
11	10	10	Filtro óleo motor Fiat Uno Way 1.0 ano de fabricação (2017) 46796687 ou B675	UN	24,00	240,00
11	11	6	Filtro ar motor Fiat Uno Way 1.0 ano de fabricação (2017) 49630	UN	39,00	234,00
11	12	10	Filtro óleo motor Spin 1.8 MT LTZ ano (2018) 8890 5845	UN	20,00	200,00



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

11	13	6	Filtro ar motor Spin 1.8 MT LTZ ano (2018) 9695 0990	UN	43,00	258,00
11	14	4	Filtro ar condicionado Spim MT LTZ ano (2018) 52 102 242	UN	23,00	92,00
11	15	12	Filtro óleo motor Spim 1.8 AT Premier ano de fabricação (2022) 24 591 518	UN	20,00	240,00
11	16	6	Filtro ar motor Spim 1.8 AT Premier ano de fabricação (2022) CA - 10891 ou 94757663	UN	32,00	192,00
11	17	12	FILTRO OLEO MOTOR FIAT UNO WAY PSL - 55	UN	23,00	276,00
11	18	10	FILTRO AR MOTOR FIAT UNO WAY ARL - 4152	UN	28,00	280,00
11	19	6	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6/16 VALVULAS ANO (2015) G - 141	UN	22,00	132,00
11	20	15	FILTRO OLEO MOTOR FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6/16 VALVULAS ANO (2015) PEL - 119	UN	30,00	450,00
11	21	6	FILTRO AR MOTOR FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6/16 VALVULAS ANO (2015) 518 57 956	UN	36,00	216,00
11	22	6	FILTRO COMBUSTIVEL SANDERO AUTH 1.0 ANO (2015) FCI - 1630	UN	19,00	114,00
11	23	10	FILTRO OLEO MOTOR SANDERO AUTH 1.0 ANO (2015) PH - 6607	UN	23,00	230,00
11	24	4	Filtro ar motor Sandeiro Auth 1.0 ano (2015) C29 014 1654 64 82 OR	UN	38,00	152,00
11	25	6	Filtro combustivel Novo Gol TL MCV ano de fabricação (2017) KL - 582	UN	22,00	132,00
11	26	30	Filtro óleo motor Novo Gol TL MCV ano de fabricação (2017) LB - 560	UN	22,00	660,00
11	27	10	Filtro ar motor Novo Gol TL MCV ano de fabricação (2017) 04C 129 620 D	UN	37,00	370,00
11	28	4	Filtro ar condicionado Novo Gol TL ano de fabricação (2017) 600 820 367A	UN	20,00	80,00
11	29	6	FILTRO OLEO MOTOR FIESTA SEDAN PH - 5713	UN	20,00	120,00
11	30	4	FILTRO AR MOTOR FIESTA SEDAN HLP - 9603	UN	25,00	100,00
11	31	6	FILTRO COMBUSTIVEL GOL 1.0 GI - 08/1	UN	26,00	156,00
11	32	10	FILTRO OLEO MOTOR GOL 1.0 PSL - 560	UN	18,00	180,00
11	33	5	FILTRO AR MOTOR GOL 1.0 ARL - 6096	UN	21,00	105,00
11	34	5	FILTRO AR MOTOR GOL 1.6 ARL - 6091	UN	25,00	125,00
11	35	6	FILTRO AR MOTOR PALIO WEEK TRENKING LX - 908	UN	21,00	126,00
11	36	6	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT PALIO FIRE 1.0/08 VALVULAS ANO (2015) GI - 141	UN	22,00	132,00
11	37	10	FILTRO OLEO MOTOR FIAT PALIO FIRE 1.0/08 VALLVULAS ANO (2015) PSL - 55	UN	24,00	240,00
11	38	10	FILTRO AR MOTOR FIAT PALIO FIRE 1.0/08	UN	21,00	210,00



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

			VALVULAS ANO (2015) LX - 908			
11	39	8	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO ECONOMY K - 12391	UN	22,00	176,00
11	40	10	FILTRO OLEO MOTOR FIAT UNO ECONOMY PSL - 55	UN	24,00	240,00
11	41	6	FILTRO AR MOTOR FIAT UNO ECONOMY ARL - 4147	UN	25,00	150,00
11	42	6	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT GRAND SIENA GI - 41	UN	21,00	126,00
11	43	10	FILTRO OLEO MOTOR FIAT GRAND SIENA PEL - 119	UN	33,00	330,00
11	44	4	FILTRO AR MOTOR FIAT GRAND SIENA HPF - 3600	UN	28,00	112,00
11	45	12	Filtro combustível Chevrolet Onix Joye ano de fabricação (2019) KL - 582	UN	22,00	264,00
11	46	60	Filtro óleo motor Chevrolet Onix Joye ano de fabricação (2019) 24 588 463	UN	18,00	1.080,00
11	47	8	Filtro ar motor Chevrolet Onix Joye ano de fabricação (2019) CA - 10891	UN	32,00	256,00
11	48	30	Filtro óleo motor Chevrolet Onix 10 MT HB ano de fabricação (2022) 127 06 595 OU PF-64	UN	64,00	1.920,00
11	49	10	Filtro ar motor Chevrolet Onix 10 MT HB ano de fabricação (2022) A3260C ou 26241944	UN	51,00	510,00
11	50	8	Filtro óleo motor Fiat Mobi Easy ano de fabricação (2019) LB - 55	UN	17,00	136,00
11	51	6	Filtro ar motor Fiat Mobi Easy ano de fabricação (2019) FAP - 9054 ou 49630	UN	28,00	168,00
11	52	4	Filtro combustível Citroen Aircross Start MT ano (2019) FCI - 1630	UN	19,00	76,00
11	53	10	Filtro óleo motor Citroen Aircross Start MT ano (2019) L - 358	UN	29,00	290,00
11	54	4	Filtro ar motor Citroen Aircross Start MT ano (2019) C - 3485/3	UN	44,00	176,00
			Total global -----R\$			13.612,00
12	1	10	FILTRO COMBUSTIVEL (KOMBI) GI 08/1	UN	31,00	310,00
12	2	10	FILTRO OLEO MOTOR (KOMBI) PSL - 560	UN	18,00	180,00
12	3	4	FILTRO PRIMARIO AR KOMBI ARS 2868	UN	39,00	156,00
12	4	12	Filtro óleo diesel Renault Master Tvan ano (2019) 164 009 963R	UN	42,00	504,00
12	5	12	Filtro óleo motor Renault Master Tvan ano (2019) Refil LE -657	UN	111,00	1.332,00
12	6	8	Filtro primario ar motor Renault Master Tvan ano (2019) LX - 1883	UN	127,00	1.016,00
12	7	6	Filtro ar condicionado cabine Renault Master Tvan ano (2019) B838 ou A.220.020.00 031.9	UN	57,00	342,00
12	8	10	FILTRO OLEO DIESEL FIAT DUCATO MINIBUS	UN	70,00	700,00



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

			(2.3) PC - 3023			
12	9	15	FILTRO OLEO MOTOR FIAT DUCATO MINIBUS (2.3) LB - 657	UN	40,00	600,00
12	10	6	FILTRO PRIMARIO AR FIAT DUCATO MINIBUS (2.3) HD - 1013	UN	138,00	828,00
12	11	8	FILTRO OLEO DIESEL CITROEN JUMP VETRATO PEC - 3023	UN	79,00	632,00
12	12	8	Filtro óleo motor Citroen Jump Vetrato LB - 657	UN	39,00	312,00
12	13	6	FILTRO PRIMARIO AR CITROEN JUMP VETRATO ARS - 1013	UN	137,00	822,00
12	14	6	FILTRO AR CABINE CITROEN JUMP VETRATO FC - 0901	UN	38,00	228,00
12	15	6	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DOBLO 1.8/16 VALVULAS GI - 04/7	UN	25,00	150,00
12	16	12	FILTRO OLEO MOTOR FIAT DOBLO 1.8/16 VALVULAS PEL - 119	UN	34,00	408,00
12	17	6	FILTRO AR MOTOR FIAT DOBLO 1.8/16 VALVULAS 518 57 956	UN	37,00	222,00
12	18	6	FILTRO AR CABINE FIAT DOBLO 1.8/16 VALVULAS MP - 078	UN	18,00	108,00
12	19	4	FILTRO OLEO DIESEL MERCEDES BENS 515 CDI SPRINTER ANO (2017) FCD - 2184	UN	428,00	1.712,00
12	20	12	FILTRO OLEO MOTOR MERCEDES BENS 515 CDI SPRINTER ANO (2017) LE - 311	UN	21,00	252,00
12	21	8	Filtro ar motor Mercedes Bens 515 CDI Sprinter ano (2017) HLP - 3751 A0000 90 3751	UN	93,00	744,00
12	22	8	FILTRO AR CABINE MERCEDES BENS 515 CDI SPRINTER ANO (2017) A906 830 0318 005	UN	47,00	376,00
12	23	6	Filtro óleo diesel Fiat Ducato TCA ambulancia 2.3 ano (2018) 773 66 607	UN	70,00	420,00
12	24	12	Filtro óleo motor Fiat Ducato TCA ambulancia 2.3 ano (2018) 580 198 5959	UN	82,00	984,00
12	25	8	Filtro ar motor Fiat Ducato TCA ambulancia 2.3 ano (2018) 135 964 4080	UN	93,00	744,00
12	26	10	Filtro ar condicionado Fiat Ducato TCA ambulancia 2.3 ano (2018) A0507A OU 101 92018	UN	39,00	390,00
12	27	6	Filtro combustivel Fiat Ducato TCA ambulancia ano (2018) 137 105 1080 refil	UN	70,00	420,00
12	28	10	Filtro óleo motor Fiat Ducato TCA ambulancia ano (2018) LB - 657	UN	40,00	400,00
12	29	6	Filtro ar motor Fiat Ducato TCA ambulancia ano (2018) 135 964 4080	UN	92,00	552,00
12	30	10	Filtro ar condicionado Fiat Ducato TCA ambulancia ano (2018) A0507A	UN	40,00	400,00
12	31	4	Filtro combustivel Ducato Multi Jaed T MDX - 8967 CE 3023	UN	70,00	280,00



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

12	32	8	Filtro óleo motor Ducato Multi Jaed T MDX - 8967 PSL - 156	UN	111,00	888,00
12	33	6	Filtro primario ar motor Ducato Multi Jaed T MDX - 8967 WR - 316	UN	137,00	822,00
12	34	10	Filtro óleo motor Ford Van modelo Transit 460 B ano de fabricação (2022) GK2Q - 6714-AA	UN	295,00	2.950,00
12	35	6	Filtro ar motor Ford Van modelo Transit 460 B ano de fabricação (2022) LX - 935/3	UN	126,00	756,00
			Total global -----R\$			21.940,00
13	1	8	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS (MASCARELLO WOLK 8-120) FBD - 491	UN	72,00	576,00
13	2	12	FILTRO OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS (MASCARELLO WOLK 8-120) PSL 962	UN	59,00	708,00
13	3	6	FILTRO PRIMARIO AR MICRO-ONIBUS (MASCARELLO WOLK 8-120) HP 7998	UN	106,00	636,00
13	4	6	FILTRO SECUNDARIO AR MICRO-ONIBUS (MASCARELLO WOLK 8-120) XS 10	UN	98,00	588,00
13	5	8	FILTRO SEPARADOR AGUA MICRO-ONIBUS (MASCARELLO WOLK 8-120) R2830M	UN	136,00	1.088,00
13	6	6	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS (IVECO 3.0/16V.) CITY CLASSE FBD 493	UN	101,00	606,00
13	7	8	FILTRO OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS (IVECO 3.0/16V.) CITY CLASSE LB 655	UN	82,00	656,00
13	8	6	FILTRO PRIMARIO AR MICRO-ONIBUS (IVECO 3.0/16V.) CITY CLASSE HD 8236	UN	150,00	900,00
13	9	6	FILTRO SECUNDARIO AR MICRO-ONIBUS (IVECO 3.0/16V.) CITY CLASSE CF 1550	UN	193,00	1.158,00
13	10	8	FILTRO SEPARADOR AGUA MICRO-ONIBUS (IVECO 3.0/16V.) CITY CLASSE FBD 455	UN	63,00	504,00
13	11	4	Filtro óleo diesel Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018) FF - 5706	UN	348,00	1.392,00
13	12	6	Filtro óleo motor Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018) LF - 16015	UN	217,00	1.302,00
13	13	8	Filtro primario ar motor Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018) 600 700 1743 003	UN	105,00	840,00
13	14	8	Filtro secundario ar motor Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018) XS - 10	UN	98,00	784,00
13	15	8	Filtro separador água Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018) 6013 006 035 007	UN	134,00	1.072,00
13	16	4	Filtro óleo diesel Micro-Onibus VW Neobus TH ano de fabricação (2018) FF - 5706	UN	200,00	800,00
13	17	8	Filtro óleo motor Micro-Onibus VW Neobus TH ano de fabricação (2018) LF - 16015	UN	211,00	1.688,00



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

13	18	8	Filtro primario ar motor Micro-Onibus VW Neobus TH ano de fabricação (2018) AF - 25075	UN	105,0 0	840,00
13	19	8	Filtro separador agua Micro-Onibus VW Neobus TH ano de fabricação (2018) 23B 127 177 4DE OU FCD-0962	UN	136,0 0	1.088,00
13	20	8	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W-8 6013 101151 006	UN	128,0 0	1.024,00
13	21	10	FILTRO OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W-8 9412 8019 0056 E	UN	104,0 0	1.040,00
13	22	8	FILTRO PRIMARIO AR MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W-8 ARS - 3003	UN	90,00	720,00
13	23	8	FILTRO SECUNDARIO AR MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLOARE W-8 XS - 10	UN	98,00	784,00
13	24	8	FILTRO SEPARADOR AGUA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W-8 601300 603 5007	UN	117,0 0	936,00
13	25	8	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS WOLK (BUS MWM 4.3 L.) 491 FAD	UN	104,0 0	832,00
13	26	12	FILTRO OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS WOLK (BUS MWM 4.3 L.) PSL - 962	UN	59,00	708,00
13	27	8	FILTRO PRIMARIO AR MICRO-ONIBUS WOLK (BUS MWM 4.3 L.) HP - 7998	UN	105,0 0	840,00
13	28	8	FILTRO SECUNDARIO AR MICRO-ONIBUS WOLK (BUS MWM 4.3 L.) XS - 10	UN	98,00	784,00
13	29	4	Filtro separador água Micro-Onibus Wolk (Bus MWM 4.3 L.) R45-10M	UN	58,00	232,00
13	30	8	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS (VOLARE MWM A6) FBD - 498	UN	80,00	640,00
13	31	8	FILTRO OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS (VOLARE MWM A6) LB - 340	UN	91,00	728,00
13	32	8	Filtro primario ar Micro-Onibus (Volare MWM A6) HD - 3003	UN	133,0 0	1.064,00
13	33	10	FILTRO SEPARADOR AGUA MICRO-ONIBUS (VOLARE MWM A6) R-28-30 M	UN	137,0 0	1.370,00
13	34	10	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS NEO BUS 9-150 WOLK ELETRONICO ANO (2006) 2R0127177N	UN	134,0 0	1.340,00
13	35	10	FILTRO OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS NEO BUS 9-150 WOLK ELETRONICO ANO (2006) PSL - 962	UN	59,00	590,00
13	36	8	FILTRO PRIMARIO AR MICRO-ONIBUS NEO BUS 9-150 WOLK ELETRONCIO ANO (2006) AP - 7998	UN	105,0 0	840,00
13	37	6	FILTRO SEPARADOR AGUA MICRO-ONIBUS NEO BUS 9-150 WOLK ELETRONICO ANO (2006) R2830M	UN	136,0 0	816,00
13	38	10	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS	UN	100,0	1.000,00





# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			VOLARE WL ANO (2016) 6025 0011 87005		0	
13	39	12	FILTRO OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS VOLARE WL ANO (2016) 941280190056E	UN	95,00	1.140,00
13	40	8	FILTRO PRIMARIO AR MICRO-ONIBUS VOLARE WL ANO (2016) ARS - 3003	UN	92,00	736,00
13	41	8	FILTRO SECUNDARIO AR MICRO-ONIBUS VOLARE WL ANO (2016) XS - 10	UN	98,00	784,00
13	42	8	FILTRO SEPARADOR AGUA MICRO-ONIBUS VOLARE WL ANO (2016) R120-10M	UN	160,00	1.280,00
13	43	4	Filtro combustivel Micro-Onibus Volare V8L ON ano (2019) FF - 5706	UN	328,00	1.312,00
13	44	8	Filtro óleo motor Micro-Onibus Volare V8L ON ano (2019) LF - 16015	UN	212,00	1.696,00
13	45	8	Filtro primario ar motor Micro-Onibus Volare V8L ON ano (2019) HD - 3003	UN	133,00	1.064,00
13	46	8	Filtro secundario ar motor Micro-Onibus Volare V8L ON ano (2019) XS - 10	UN	99,00	792,00
13	47	6	Filtro separador água Micro-Onibus Volare V8L ON ano (2019) R90-10M	UN	162,00	972,00
13	48	6	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS MERCEDES BENS COMIL PIA (914 C) PEC 3022	UN	62,00	372,00
13	49	10	FILTRO OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS MERCEDES BENS COMIL PIA (914 C) LE 2003	UN	31,00	310,00
13	50	4	FILTRO PRIMARIO AR MICRO-ONIBUS MERCEDES BENS COMIL PIA (914 C) C 60 345	UN	232,00	928,00
13	51	6	FILTRO SEPARADOR AGUA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENS COMIL PIA (914 C) R 120 10M	UN	160,00	960,00
13	52	5	FILTRO CAIXA DIRECAO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENS COMIM PIA (914 C) HIC 346	UN	26,00	130,00
13	53	4	Filtro óleo diesel Micro-Onibus Wolksbus 8-160 - modelo Thunder Way ano de fabricação (2022) FF - 5706	UN	330,00	1.320,00
13	54	6	Filtro óleo motor Micro-Onibus Wolksbus 8-160 - modelo Thunder Way ano de fabricação (2022) LF - 16015	UN	214,00	1.284,00
13	55	10	Filtro separador água Micro-Onibus Wolksbus 8-160 - modelo Thunder Way ano de fabricação (2022) 23B 127 177 4DE	UN	131,00	1.310,00
13	56	8	Filtro primario ar motor Micro-Onibus Wolksbus 8-160 - ano de fabricação (2022) 2R0 129 620 E	UN	104,00	832,00
			Total global -----R\$			50.736,00
14	1	6	FILTRO OLEO DIESEL ONIBUS MB - 1620 (MOTOR 366) FBD - 460/1	UN	90,00	540,00



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) / E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

14	2	10	FILTRO OLEO MOTOR ONIBUS MB - 1620 (MOTOR 366) PSL - 301	UN	72,00	720,00
14	3	8	FILTRO PRIMARIO AR ONIBUS MB - 1620 (MOTOR 366) HD - 9837	UN	187,00	1.496,00
14	4	8	FILTRO SEPARADOR AGUA ONIBUS MB - 1620 (MOTOR 366) R - 6010 HP	UN	166,00	1.328,00
14	5	10	FILTRO OLEO DIESEL ONIBUS SCANIA (K-10) PEC - 3024	UN	102,00	1.020,00
14	6	10	FILTRO OLEO MOTOR ONIBUS SCANIA (K-10) PSL - 417	UN	88,00	880,00
14	7	6	FILTRO PRIMARIO AR ONIBUS SCANIA (K-10) HD - 9840	UN	258,00	1.548,00
14	8	6	FILTRO SECUNDARIO AR ONIBUS SCANIA (K-10) HDS - 941	UN	134,00	804,00
14	9	10	FILTRO SEPARADOR AGUA ONIBUS SCANIA (K-10) R120L - 10 M	UN	81,00	810,00
14	10	4	Filtro direção hidráulica Onibus Scania (k-10) HX - 15	UN	28,00	112,00
14	11	6	FILTRO OLEO DIESEL ONIBUS WOLK 15-190 (MOTOR MAN) PEC - 3014	UN	163,00	978,00
14	12	8	FILTRO OLEO MOTOR ONIBUS WOLK 15-190 (MOTOR MAN) 510 550 17160	UN	140,00	1.120,00
14	13	10	FILTRO PRIMARIO AR ONIBUS WOLK 15-190 (MOTOR MAN) ARS - 9839	UN	153,00	1.530,00
14	14	6	FILTRO SECUNDARIO AR ONIBUS WOLK 15-190 (MOTOR MAN) HDS - 839	UN	68,00	408,00
14	15	10	Filtro separador água Onibus Wolk 15-190 (Motor Man) 2R0 127 177J	UN	195,00	1.950,00
14	16	3	Filtro secador de ar Onibus Wolk 15-190 (Motor Man) AL - 12	UN	135,00	405,00
14	17	8	FILTRO OLEO DIESEL ONIBUS VW/COMIL CAMPIONE R 330 CV FF - 5488	UN	166,00	1.328,00
14	18	12	Filtro óleo diesel Onibus VW/Comil Campione R 330 CV PSC - 76	UN	91,00	1.092,00
14	19	8	FILTRO OLEO MOTOR ONIBUS VW/COMIL CAMPIONE R 330 CV LB-909	UN	186,00	1.488,00
14	20	8	FILTRO PRIMARIO AR MOTOR ONIBUS VW/COMIL CAMPIONE R 330 CV HD - 9839	UN	149,00	1.192,00
14	21	8	FILTRO SECUNDARIO AR MOTOR ONIBUS VW/COMIL CAMPIONE R 330 CV HDS - 839	UN	67,00	536,00
14	22	8	Filtro separador água Ônibus VW/Comil Campione R 330 CV ELE MAX FS - 19727 refil	UN	202,00	1.616,00
14	23	12	FILTRO OLEO DIESEL ONIBUS AGRALE (SVELTO 2009) PSC - 353	UN	112,00	1.344,00
14	24	10	FILTRO OLEO MOTOR ONIBUS AGRALE (SVELTO 2009) PSL - 962	UN	59,00	590,00
14	25	10	FILTRO PRIMARIO AR ONIBUS AGRALE (SVELTO 2009) LX - 1801	UN	142,00	1.420,00
14	26	10	FILTRO SECUNDARIO AR ONIBUS AGRALE	UN	87,00	870,00



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			(SVELTO 2009) LXS - 219			
14	27	10	FILTRO SEPARADOR AGUA ONIBUS AGRALE (SVELTO 2009) PSD - 960/1	UN	65,00	650,00
14	28	10	Filtro óleo diesel Onibus Volvo/B10M (ano de fabricação (1993 ) FBD - 72/2	UN	26,00	260,00
14	29	10	Filtro óleo motor Onibus Volvo/B10M ano de fabricação (1993 ) OC - 282	UN	85,00	850,00
14	30	6	Filtro ar motor Onibus Volvo/B10M ano de fabricação (1993 ) HP - 5569	UN	304,00	1.824,00
			Total global -----R\$			30.709,00
15	1	180	Óleo lubrificante 15W40 Motor diesel para linha pesada - especificações: mineral multiviscoso API CI-4 SAE 15W40/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	634,00	114.120,00
15	2	60	Óleo lubrificante 10W40 Sintético diesel para linha pesada - especificações: API CI-4/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	916,00	54.960,00
			Total global -----R\$			169.080,00
16	1	600	Óleo 15W40 Motor - Semi-sintetico/linha leve - especificações: 15W40 API SL/litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	L	38,00	22.800,00
16	2	600	Óleo 0W20 Motor - 100% sintetico para linha leve - especificações: 0W20 API-SN, ILSAC GF5/litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	L	54,00	32.400,00
16	3	1.500	Óleo 05W30 Motor - 100% sintetico para linha leve - especificações: API SN/litro, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	L	64,00	96.000,00
16	4	1.200	Óleo 05W30 Motor - 100% sintético para linha diesel leve - especificações: API SN/litro, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	L	66,00	79.200,00
16	5	30	Óleo 20W50 motor moto - especificações: 20W50 API SL JASO MA2 - litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	L	32,00	960,00
			Total global -----R\$			231.360,00
17	1	120	Óleo 68 hidraulico - Amarelo - especificações: grau de viscosidade ISO 68/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	593,00	71.160,00
17	2	80	Óleo AW-46 Hidraulico - especificações: atende o grau de viscosidade ISO 46/galão	GAL	618,00	49.440,00



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)			
			Total global -----R\$			120.600,00
18	1	30	Óleo ATF - Direção Hidraulica - especificações: ATF TA/TIPO A SUFIXO A/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	770,0 0	23.100,00
18	2	25	Óleo 90 - Diferencial Caixa - especificações: API GL-5/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	834,0 0	20.850,00
18	3	25	Óleo 433 - Multifuncional - especificações: API GL-4/galao de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	668,0 0	16.700,00
18	4	30	Óleo 85W140 Diferencial - especificações: API GL-5/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	881,0 0	26.430,00
18	5	150	Óleo 40 SAE para caixas de câmbio Eaton - Médidas e Pesadas - óleo lubrificante mineral. Produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	L	63,00	9.450,00
18	6	150	Óleo 80W90 para caixas de câmbio Eaton - Leves - óleo lubrificante SAE 80W90 mineral. Produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	L	71,00	10.650,00
18	7	40	Óleo 75W85 sintetico para caixa leve, embalagem de 1 litro. Produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	UN	226,0 0	9.040,00
18	8	40	Óleo 75W90 semi-sintetico para caixa leve, embalagem de 1 litro. Produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	UN	104,0 0	4.160,00
18	9	3	Óleo solúvel fuído sintético para usinagem	UN	210,0 0	630,00
			Total global -----R\$			121.010,00
19	1	40	Fluído para freios, dot 3, em embalagem com 500 ml, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	UN	29,00	1.160,00
19	2	40	Fluido para freio, dot 4, em embalagem de 500 ml, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	UN	36,00	1.440,00
19	3	40	Fluido para freio, dot 5, em embalagem de 500 ml, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	UN	55,00	2.200,00
19	4	12	Fluído de freio, base minenal, aplicação: Retro Escavadeiras JCB/Retro Escavadeira N. Holland LB-95. Embalagem de 1 litro.	L	95,00	1.140,00



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			Total global -----R\$			5.940,00
20	1	3	graxa mineral/produto mineral com registro na ANP - Agencia Nacional do Petroleo, graxa de óleo mineral, espesante de lítio; aditivos basicos parafinicos e aditivo antiferrugem e antioxidantes. Aplicação: indicado para lubrificação de rolamentos, pinos; pivos; cardan de rolamento, lubrificação de ônibus; caminhões; empilhadeiras; guindastres; temperatura de utilização: -15º C até 130º C (picos de até 150º C); tambor de 170 kg.	tam	7.071,00	21.213,00
			Total global -----R\$			21.213,00

Disposições Complementares sobre as Propostas:

Justifica-se a licitação visando atender as necessidades da frota de veículos sejam eles de porte leve, médio ou pesado, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para manutenção e para manter o bom funcionamento dos veículos.

I – Os óleos lubrificantes e os filtros deverão ser obrigatoriamente de 1º qualidade e atender as exigências do Município, sob pena de não aceitação do produto.

II - A entrega ser efetuados no Município livre de frete e qualquer outro imposto ou taxas que incida sobre o objeto.

III – A empresa vencedora somente fornecerá, mediante autorização expressa do Departamento de Compras e solicitação da Secretaria Solicitante.

IV – Caso a empresa vencedora efetue alguma promoção nos preços praticados, esta promoção deverá ser estendida ao Contrato firmado com a mesma, durante a vigência da referida promoção.

V – Apresentar somente cotações de preços que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

VI – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, o Pregoeiro, juntamente com a Administração Municipal analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

VII - Na entrega do produto caso o mesmo seja importado deverá ser apresentada a 4ª via de importação como forma de evitar produto de procedência duvidosa.

## SUGESTÃO DE MARCAS:

ÓLEOS: LUBRAX; CASTROL; EATON; MOBIL; VARGA; IPIRANGA; VR; TEXACO e RENAULT.

FILTROS: VOX; TECFIL; BOCH; METAL LEVE; WEGA; MAM; RACOR; DONALDSON; FLEETGUARD e NEW HOLLAND.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2023**

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO  
(documento optativo)**

PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 019/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., .....de.....de 20...

.....  
Assinatura e carimbo da empresa

Nome:  
RG/CPF  
Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida ou nos termos do item 9.7 do Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....

FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP – Edital nº 019/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

-----  
Nome:

RG/CPF:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa ....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 019/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO..... CNPJ:.....  
FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP – Edital nº 019/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2023

DOCUMENTO PERTINENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

ANEXO VI

MINUTA REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS Nº .....

Solicitante: Nome do Secretário

Ata: ... Ano: ..... Modalidade: ..... Ano: ..... Licitação: ..... Homologação: dd/mm/aaaa

Fornecedor: ..... CPF/CNPJ: ..... Endereço: ..... Bairro: ..... Nº: CEP:

..... Cidade: ..... UF: .....

Objeto:.....

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Marca	P.Unitario	Total
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

Departamento: .....

Local da entrega: .....

Prazo de entrega:.....

Finalidade:.....

Secretário Municipal

Previsão orçamentária

Recebido:\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Órgão: Secretaria Municipal de .....

Unidade: Gabinete do Secretário.....

Programa: .....

Projeto/Atividade: .....

Despesa: .....

Fonte Recursos: .....

-----  
Empresa

Gilvane Hoffmann

Contador

Saudade do Iguaçu – Paraná, dd/mm/aaaa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2023

ANEXO VII

DECRETO Nº 034/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

*Institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu.*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 18 e o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, o inciso II do *caput* e o § 3º do art. 15 e os arts. 115 e 118 da Lei nº 8.666/93,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

**Parágrafo único.** O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

**Art. 2º** O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Saudade do Iguaçu.

**Art. 3º** O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

**Art. 4º** A licitação para o registro de preços será realizada nas modalidades de Concorrência, Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 5º** Caberão, exclusivamente, a Divisão de Compras, Licitação e Secretarias do Município de Saudade do Iguaçu o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

**Art. 6º** Caberá, também, ao Departamento referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.

**Art. 7º** As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de



serviços comuns pelo Município de Saudade do Iguaçu, serão emitidas pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu.

**Art. 8º** A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado, além das hipóteses de poderem ser previstas exatamente as quantidades necessárias para o período.

**Art. 9º** Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

**§ 1º** A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

**§ 2º** A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convocar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo mesmo, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

**§ 3º** Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.

**Art. 10** A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 11** A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**Parágrafo único.** Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 12** O prazo máximo de validade do registro de preços será de até (12) doze meses.

**§ 1º** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**§ 2º** O prazo de execução dos contratos ou ordens de compra decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.





§ 3º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**Art. 13** O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 14** Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

**Art. 15** Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

**Art. 16** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.



# *Município de Saudade do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) / E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

---

**Parágrafo único.** A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Chefe da Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

**Art. 17** O edital de licitação conterá as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.

**Art. 18** Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 19** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 009/2007 de 05 de março de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 02 de março de 2020.

**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal

*PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"  
EDIÇÃO Nº. 2061 ANO IX DE 04/03/2020  
Pagina nº66-72  
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2023

ANEXO VIII  
modelo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2023, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 360.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 20...

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº ....., sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....de.....de 20...

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2023  
PROCESSO N.º 037/2023

ANEXO X

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. <u>Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital, as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta.</u> REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: CPF: RG: Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: DATA DO REGISTRO: DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: PORTE DA EMPRESA:  <p style="text-align: right;">(Local), ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa</p>	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações por meio do e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 05 de abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2023

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ID Nº

PROCESSO Nº

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023- VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.585.477/0001-92, situada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Mauro Cesar Cenci, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 034/2020 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023, homologada em ..... de ..... de ....., **RESOLVE** registrar os preços das empresas relacionadas no item 4, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal e nos termos do edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP sob o n.º 019/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

**4 DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ..... CNPJ Nº .....





situada a ....., nº ....., município de ....., Bairro: ..... CEP: ..... Estado:.....  
Telefone:.....e-mail:.....representante legal:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT R\$
------	--------	------	---------------------	-------	----------------

## 5. DO CONTRATO

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.1.1 Prazo de entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, no almoxarifado da Prefeitura Municipal no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da respectiva autorização da compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, com carimbo e assinatura da Comissão Especial de Recebimento, Secretário responsável.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 019/2023, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3- A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 034/2020 – de 03 de março de 2020.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Administração – Setor de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1** – O pagamento será realizado até 30 dia após a entrega dos produtos, e acompanhado da respectiva nota fiscal, bem como depósito em conta bancária específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).



**6.2** – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS e Certidão Conjunta PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

**6.3** – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

**6.4** – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

**6.5** - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **6.4**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**6.6** - O prazo de que trata o item **6.4** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**6.7** - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**6.8** – A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos a entrega efetivamente executado, conforme necessidade da Prefeitura Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

**6.9** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.



## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. fornecer o OBJETO obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 019/2023.

8.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 019/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

## 9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;

c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

e)-não manter a proposta, injustificadamente;

f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;

g)-comportar-se de modo inidôneo;

h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a)- advertência;

b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;

c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.



9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao Diretor do Departamento de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

## 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denificados nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.



## 11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

11.2 - O presente contrato terá como gestor xxxx, brasileiro, maior, capaz, Secretario Municipal, inscrito no CPF/MF sob nº xxxx residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor xxxxxxxx, CPF nº xxxxx o qual procederá o registro das ocorrências e adotará as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na presente ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

11.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## 13. DA PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 034/2020 – de 03 de março de 2020.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Edital nº. 019/2023 de PREGÃO PRESENCIAL SRP e as propostas, com preços e especificações.

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

---

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Saudade do Iguaçu – PR, ..... de ..... de 201..

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

DARLEI TRENTO - Prefeito Municipal

**EMPRESA PARTICIPANTE:**

.....

CNPJ Nº .....

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2023

ANEXO XII

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

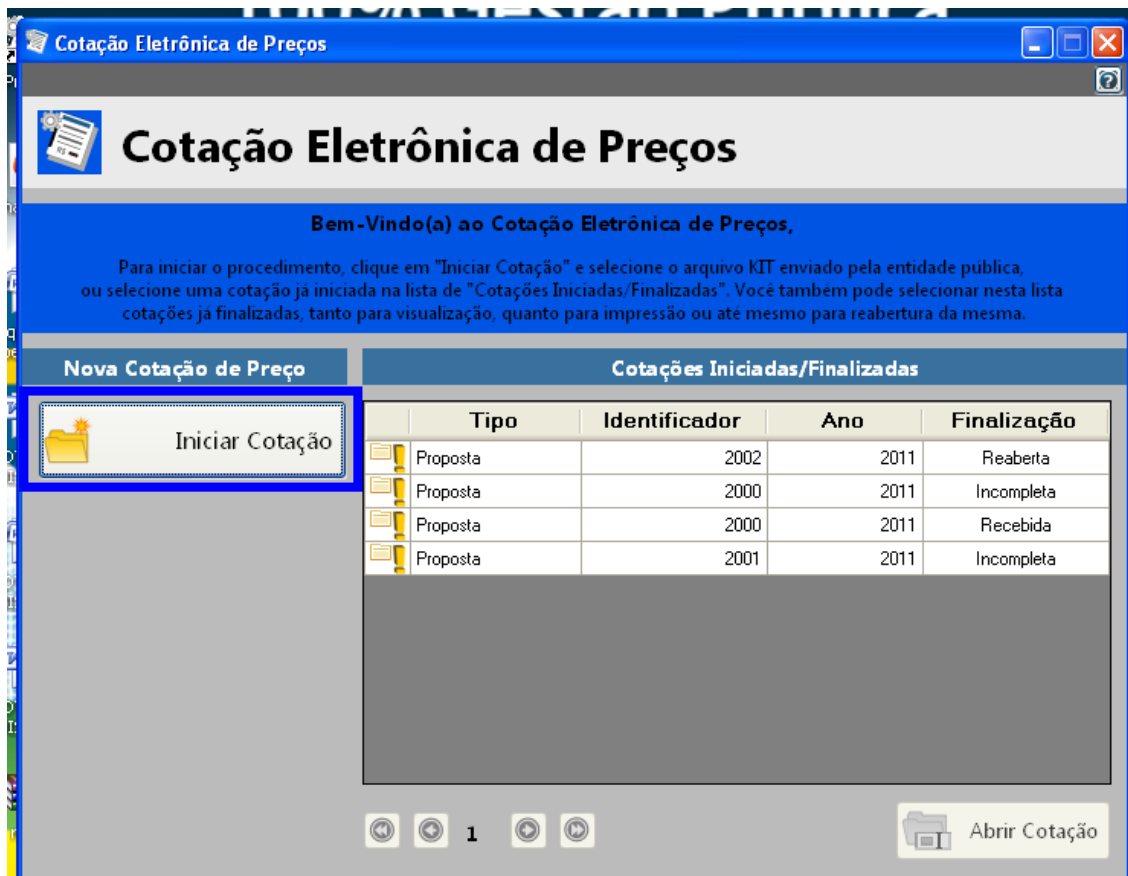
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção “iniciar cotação”

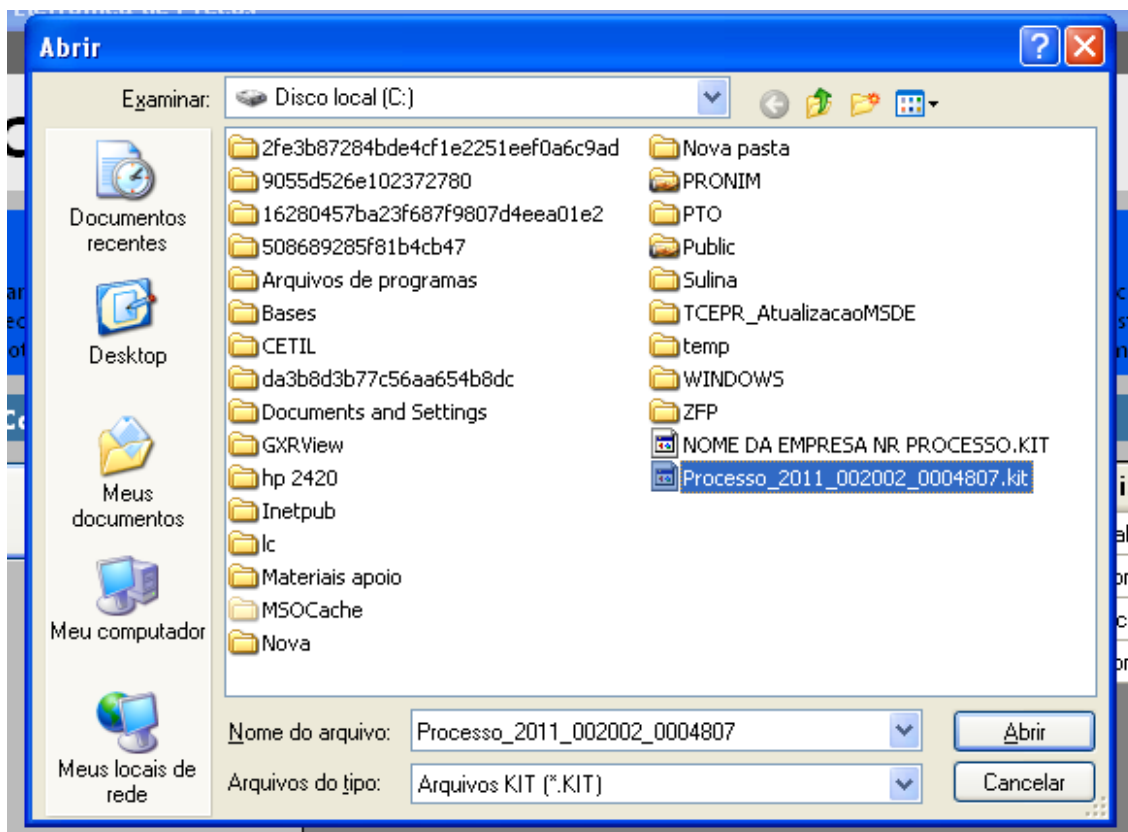


# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

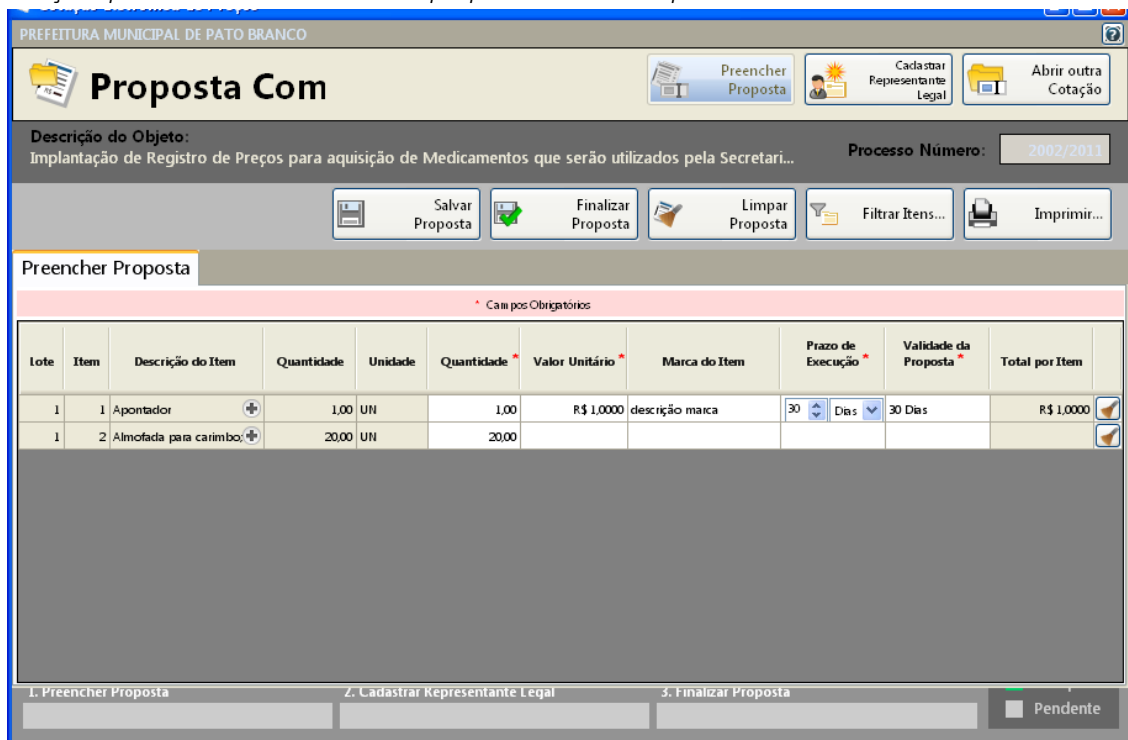
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

*Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.*



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

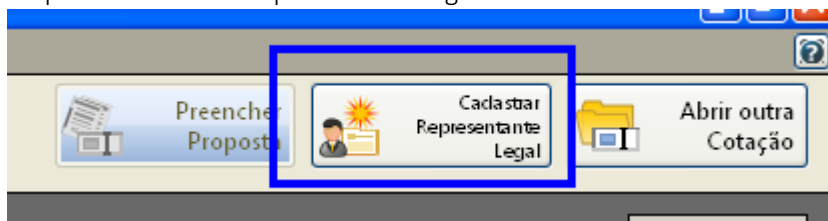
- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

*Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.*



### 3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

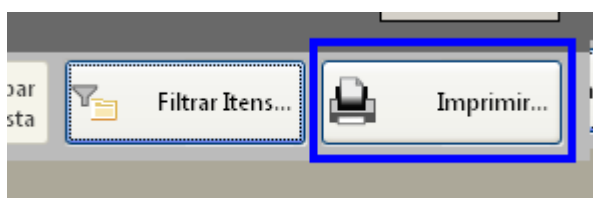
Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

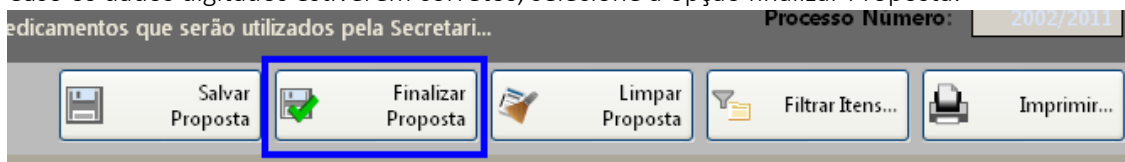
### 4º PASSO: IMPRESSÃO

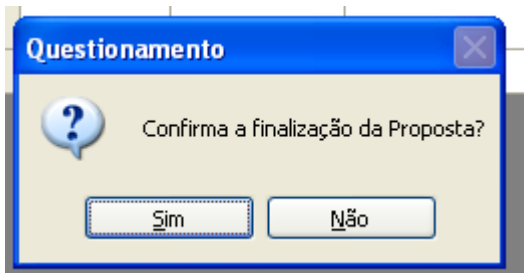


- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

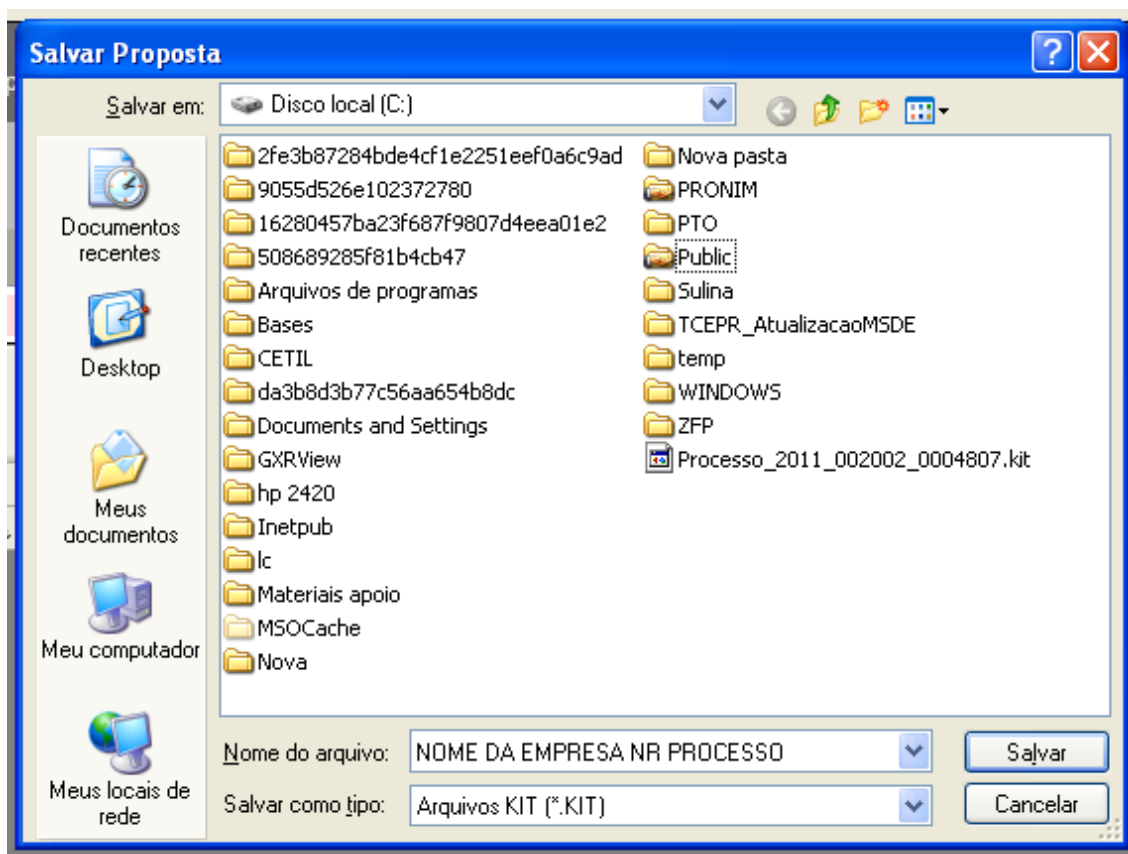
### 5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:



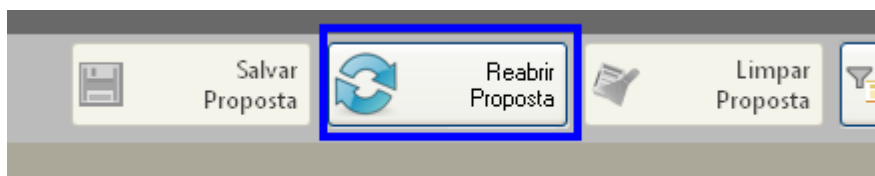


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



**Obs:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

## 5. DEMAIS FUNÇÕES:



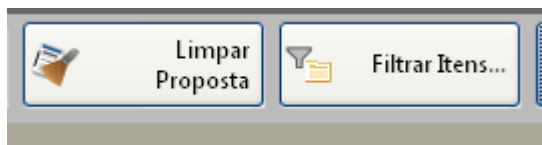
# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

